

## **EDITAL N°22, DE 23 DE JULHO DE 2020**

### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 77, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019 - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, no dia 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital nº 77, de 26 de novembro de 2019, publicado no DOU, em 28 de novembro de 2019, seção 3, página 77, que dispõe das normas que regem o PROCESSO SELETIVO EAD/IFPR 2020 para ingresso nos Cursos Técnicos na forma de oferta subsequente ao Ensino Médio, na modalidade a distância, ofertados para o segundo semestre do ano de 2020, considerando a política de inclusão da Pró-Reitoria de Ensino do IFPR e a forma de ingresso por meio de sorteio público.

**Onde se lê:**

#### **DO SORTEIO PÚBLICO**

Art. 18. A seleção para ingresso nos cursos técnicos subsequentes, modalidade a distância, será efetivada em uma única etapa, compreendendo a realização de sorteio público, cujo edital será publicado no dia 03 de março de 2020, na página eletrônica da DSEaD ([ead.ifpr.edu.br](http://ead.ifpr.edu.br)), contendo a data, local, horário, link de acesso para acompanhar o sorteio e lista de candidatos habilitados.

§ 1º O sorteio público acontecerá nos dias 04, 05 e 06 de março de 2020, por meio de sistema de sorteio eletrônico desenvolvido para a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

§ 2º Havendo problema técnico com o sistema, será utilizada página eletrônica pública de sorteios online (<https://www.sorteios.org/> ou <https://sorteador.com.br/>).

§ 3º Em caso de impedimento para a realização do sorteio de forma eletrônica, ele será realizado por meio de planilha Excel, recurso devidamente descrito em ata assinada pelos presentes.

§ 4º Os sorteios públicos serão organizados pela Comissão de Execução do Processo Seletivo da DSEaD e acompanhados por servidores do IFPR e por representantes de candidatos presentes.

§ 5º Cada candidato será identificado no sorteio público pelo número de ordem de inscrição. A lista publicada no dia 03 de março de 2020 mencionará a cota, conforme o disposto no art. 5º deste edital, curso e polo para o qual se inscreveu.

§ 12. A divulgação do resultado provisório do sorteio público será realizada no dia 09 de março de 2020, conforme cronograma, na página eletrônica da DSEaD ([ead.ifpr.edu.br](http://ead.ifpr.edu.br)).

#### **DOS RECURSOS**

Art. 19. Após a divulgação do resultado do sorteio, os candidatos poderão interpor recurso no período de 10 e 11 de março de 2020, por meio de formulário específico a ser disponibilizado na página eletrônica da DSEaD ([ead.ifpr.edu.br](http://ead.ifpr.edu.br)).

Art. 20. O recurso será apreciado pela Comissão de Execução do Processo Seletivo da DSEaD, que emitirá parecer. O resultado dos pedidos de recursos será publicado no dia 17 de março de 2020 na página eletrônica da DSEaD ([ead.ifpr.edu.br](http://ead.ifpr.edu.br)).

## DO RESULTADO

Art. 22. O resultado final do Processo Seletivo EaD IFPR 2020, a chamada geral e o cronograma de matrícula serão divulgados no dia 18 de março de 2020, por meio de listagem nominal, na página eletrônica da DSEaD ([ead.ifpr.edu.br](http://ead.ifpr.edu.br)).

## DA MATRÍCULA

Art. 23. A matrícula da chamada geral, para todos os polos e cursos ofertados, será no período de 23 a 27 de março de 2020, conforme cronograma de matrículas.

Art. 24. Para efetivação das matrículas, os candidatos aprovados ou seus responsáveis legais (no caso de candidatos menores de dezoito anos) deverão comparecer nos locais e horários indicados no cronograma de matrícula.

Parágrafo único. As matrículas poderão ser efetuadas por meio de procuração (anexo VII).

Art. 25. A não efetivação da matrícula, em conformidade com as normas deste edital, no período estipulado, acarretará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo EaD IFPR 2020.

Art. 27. A matrícula será realizada no polo do curso para o qual o candidato foi selecionado, mediante recebimento, análise e aprovação dos seguintes documentos:

I - requerimento de matrícula devidamente preenchido (anexo VIII);

II - uma fotocópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público) da cédula de identidade (RG) ou passaporte ou carteira nacional de habilitação válida. Para os estrangeiros, será exigido o registro nacional de estrangeiro (RNE), dentro da validade, ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

III - uma fotocópia do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

IV - uma fotocópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público) da certidão de nascimento ou de casamento;

V - uma via impressa da certidão de quitação eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuam título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer cartório eleitoral e também na página eletrônica [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);

VI - uma fotocópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público) do comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;

VII - uma fotocópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público) do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e histórico escolar do ensino médio ou equivalente;

VIII - um comprovante de residência (preferencialmente fatura de energia elétrica ou, na falta desta, água, telefone, contrato de aluguel ou correspondência simples);

IX - uma foto 3x4 colorida recente;

X - uma fotocópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público) da cédula de identidade (RG) do responsável legal ou passaporte ou carteira nacional de habilitação válida;

XI - declaração de vacinação (menores de 18 anos): a declaração de vacinação deverá ser emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização (PNI) do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;

XII - declaração de que não possui escolaridade de nível superior (anexo IX); e

XIII - no caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

a) declaração de equivalência de estudos, conforme deliberação nº 09/01 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai;

b) documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai.

Art. 28. O candidato que, no ato da matrícula, mediante justificativa comprovada, não apresentar documento obrigatório, exceto o comprovante de escolaridade, preencherá formulário de documentos faltantes e terá prazo de 15 (quinze) dias para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega do(s) documento(s) faltante(s), o candidato não terá sua matrícula efetivada.

Art. 29. O aluno ingressante que não realizar confirmação de sua matrícula no primeiro encontro presencial no polo, conforme estipulado pelo polo ofertante, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato em lista de espera, conforme a seção "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES" deste edital, não cabendo recurso.

## **DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES**

Art. 32. A 1ª chamada complementar será publicada no dia 31 de março de 2020, e a matrícula dos classificados nesta chamada ocorrerá nos dias 02 e 03 de abril de 2020.

§ 2º O candidato deverá comparecer ao polo portando toda a documentação necessária para a matrícula, conforme art. 27 deste edital.

Art. 33. Para os polos sem lista de espera, a publicação do edital para o 1º sorteio público das vagas remanescentes bem como o início das inscrições, será no dia 07 de abril de 2020, na página (ead.ifpr.edu.br). A homologação dos inscritos no dia 09 de abril de 2020. O sorteio ocorrerá em 14 de abril de 2020. Para a matrícula, que será no dia 15 de abril de 2020, o candidato deverá comparecer ao polo portando toda a documentação necessária, conforme art. 27 deste edital.

Art. 34. A 2ª chamada complementar será publicada no dia 14 de abril de 2020, e a matrícula dos classificados nesta chamada ocorrerá nos dias 16 e 17 de abril de 2020.

§ 2º O candidato deverá comparecer ao polo portando toda a documentação necessária para a matrícula, conforme art. 27 deste edital.

Art. 35. A 3ª chamada complementar será publicada no dia 22 de abril de 2020, e a matrícula dos classificados nesta chamada ocorrerá no dia 24 de abril de 2020.

§ 2º O candidato deverá comparecer ao polo portando toda a documentação necessária para a matrícula, conforme art. 27 deste edital.

Art. 36. Para os polos sem lista de espera, a publicação do edital para o 2º sorteio público das vagas remanescentes, bem como o início das inscrições, será no dia 22 de abril de 2020, na página (ead.ifpr.edu.br). A homologação dos inscritos no dia 24 de abril de 2020. O sorteio ocorrerá em 27 de abril de 2020. Para a matrícula, que será no dia 28 de abril de 2020, o candidato deverá comparecer ao polo portando toda a documentação necessária, conforme art. 27 deste edital.

## DO CRONOGRAMA

Art. 37. O cronograma referente ao Processo Seletivo EaD IFPR 2020 segue a seguinte tabela:

DATAS	PROCEDIMENTOS
03/03/2020	Edital de sorteio público contendo data, local, horário, link de acesso para acompanhar o sorteio e lista de candidatos habilitados de acordo com a redistribuição das vagas por cotas.
04 a 06/03/2020	Realização do sorteio público - online
09/03/2020	Divulgação resultado provisório do sorteio público
10 e 11/03/2020	Período para recurso do resultado do sorteio público
17/03/2020	Resultado dos pedidos de recursos
18/03/2020	Homologação do resultado final do Processo Seletivo EaD IFPR 2020
18/03/2020	Publicação da chamada geral
18/03/2020	Cronograma de matrículas
23 a 27/03/2020	Matrícula chamada geral
31/03/2020	Publicação da 1ª chamada complementar da lista de espera
02 e 03/04/2020	Realização da matrícula da 1ª chamada complementar (ver seção "DA MATRÍCULA" deste edital)
06/04/2020	Início das aulas dos cursos do 1º semestre de 2020
06/04/2020 09/04/2020	Confirmação de matrícula
07/04/2020	Publicação do edital para 1º sorteio público das vagas remanescentes. (Para os polos sem lista de espera) 07 e 08/04/2020 - Período de inscrição 09/04/2020 - Homologação dos inscritos 14/04/2020 - 1º sorteio público das vagas remanescentes

	15/04/2020 - Realização da matrícula do 1º sorteio público das vagas remanescentes (ver seção “DA MATRÍCULA” deste edital)
14/04/2020	Publicação da 2ª chamada complementar 16 e 17/04/2020 - Realização da matrícula da 2ª chamada complementar (ver seção “DA MATRÍCULA” deste edital)
22/04/2020	Publicação da 3ª chamada complementar 24/04/2020 - Realização da matrícula da 3ª chamada complementar (ver seção “DA MATRÍCULA” deste edital)
22/04/2020	Publicação do edital para 2º sorteio público das vagas remanescentes. (Para os polos sem lista de espera) 22 e 23/04/2020 - Período de inscrição 24/04/2020 - Homologação dos inscritos 27/04/2020 - 2º sorteio público das vagas remanescentes
28/04/2020	Realização da matrícula do 2º sorteio público das vagas remanescentes (ver seção “DA MATRÍCULA” deste edital)

**Leia-se:**

## **DO SORTEIO PÚBLICO**

Art. 18. A seleção para ingresso nos cursos técnicos subsequentes, modalidade a distância, será efetivada em uma única etapa, compreendendo a realização de sorteio público, cujo edital será publicado no dia 29 de julho de 2020, na página eletrônica da DSEaD (ead.ifpr.edu.br), contendo a data, local, horário, link de acesso para acompanhar o sorteio e lista de candidatos habilitados.

§ 1º O sorteio de vagas será realizado no dia 31 de julho de 2020, em transmissão ao vivo pela internet, por meio de videoconferência online.

§ 2º Será utilizado o sistema de sorteio de código aberto desenvolvido para a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

§ 3º Os candidatos inscritos em cada curso e polo serão dispostos em ordem alfabética em uma lista com numeração sequencial de acordo com a sua cota de inscrição, conforme o disposto no art. 5º deste edital.

§ 4º No sorteio público de vagas, será inserida no sistema, manualmente, uma semente (numeração usada para iniciar algoritmo gerador de números aleatórios), a qual será determinada pelos números sorteados pela Loteria Federal no último dia de sorteio oficial realizado antes da data de sorteio público das vagas deste edital (<http://www.caixa.gov.br/loterias/regras-sorteio>), dia 29 de julho de 2020, do qual será considerado o número sorteado para o 1º prêmio.

§ 5º Será sorteada uma sequência única de números, igual ao número máximo de inscritos em um único curso e cota, incluindo a lista de espera.

§ 6º A sequência aleatória de números resultará em lista única de classificação, que será aplicada para a composição da ordem classificatória de todos os cursos deste processo seletivo.

§ 7º Será considerado classificado, o estudante cujo número de identificação na lista de sorteio de que trata o § 3º for igual ao número da lista única de classificação, dentro do limite de vagas

do curso e da cota. Os demais comporão a lista de espera do curso e da cota, na ordem em que seu número aparecer na lista única.

§ 8º Caso um número da lista única de classificação seja maior que o número de inscritos no curso e na cota, ele será automaticamente desconsiderado para essa lista, e será considerado o número seguinte, e assim sucessivamente.

§ 9º A divulgação do resultado provisório do sorteio público será realizada no dia 17 de agosto de 2020, conforme cronograma, na página eletrônica da DSEaD (ead.ifpr.edu.br).

## **DOS RECURSOS**

Art. 19. Após a divulgação do resultado do sorteio, os candidatos poderão interpor recurso nos dias 18 e 19 de agosto de 2020, por meio de formulário específico a ser disponibilizado na página eletrônica da DSEaD (ead.ifpr.edu.br).

Art. 20. O recurso será apreciado pela Comissão de Execução do Processo Seletivo da DSEaD, que emitirá parecer. O resultado dos pedidos de recursos será publicado no dia 21 de agosto de 2020 na página eletrônica da DSEaD (ead.ifpr.edu.br).

## **DO RESULTADO**

Art. 22. O resultado final do Processo Seletivo EaD IFPR 2020, a chamada geral e o cronograma de registro acadêmico serão divulgados no dia 21 de agosto de 2020, por meio de listagem nominal, na página eletrônica da DSEaD (ead.ifpr.edu.br).

## **DO REGISTRO ACADÊMICO**

Art. 23. O registro acadêmico da chamada geral, para todos os polos e cursos ofertados, será no período de 24 de agosto de 2020 a 24 de setembro de 2020, por meio eletrônico a ser divulgado em edital na página da DSEaD (ead.ifpr.edu.br).

Art. 24. Para efetivação do registro acadêmico, os candidatos aprovados ou seus responsáveis legais (no caso de candidatos menores de dezoito anos) deverão acessar o formulário eletrônico de requerimento de matrícula correspondente ao seu polo, disponibilizado na página da DSEaD (ead.ifpr.edu.br), preencher, anexar os documentos solicitados e clicar em enviar.

§ 1º Os dados preenchidos e documentos enviados são de responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal.

§ 2º Caso o candidato for menor de idade, o seu responsável legal deverá fazer o envio do formulário de requerimento de matrícula e os dados informados serão de sua responsabilidade.

Art. 25. A não efetivação do requerimento de matrícula, em conformidade com as normas deste edital, no período estipulado, acarretará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo EaD IFPR 2020.

Art. 27. O registro acadêmico será realizado por meio de formulário eletrônico de requerimento de matrícula correspondente ao polo do curso para o qual o candidato foi selecionado, mediante envio, análise e aprovação dos seguintes documentos:

I - requerimento de matrícula devidamente preenchido de forma eletrônica, conforme informado no art. 24;

II - cédula de identidade (RG) ou passaporte ou carteira nacional de habilitação válida. Para os estrangeiros, será exigido o registro nacional de estrangeiro (RNE), dentro da validade, ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

III - CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

IV - certidão de nascimento ou de casamento;

V - uma via da certidão de quitação eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuam título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer cartório eleitoral e também na página eletrônica [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);

VI - comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;

VII - certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e histórico escolar do ensino médio ou equivalente;

VIII - um comprovante de residência (preferencialmente fatura de energia elétrica ou, na falta desta, água, telefone, contrato de aluguel ou correspondência simples);

IX – uma foto 3x4 colorida recente;

X - cédula de identidade (RG) do responsável legal ou passaporte ou carteira nacional de habilitação válida, para candidatos menores de idade;

XI – no caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

a) declaração de equivalência de estudos, conforme deliberação nº 09/01 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai;

b) documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai.

§ 1º Os documentos a serem enviados deverão ser digitalizados no formato PDF ou JPEG e o tamanho do arquivo não deve exceder o limite de 100 Mb.

§ 2º Ao retorno das aulas presenciais, as fotocópias dos documentos deverão ser entregues, no polo, para serem encaminhadas, via correio, à Diretoria Sistêmica de Educação a Distância do IFPR.

Art. 28. No prazo de até 07 (sete) dias úteis, os documentos serão analisados pela Diretoria Sistêmica de Educação a Distância e, caso algum documento enviado esteja ilegível ou incorreto, o candidato receberá, por e-mail, a informação que deverá enviar novo documento no prazo de até 02 (dois) dias úteis, caso contrário, não terá seu registro acadêmico efetivado.

Art. 29. Os estudantes deverão realizar a confirmação de sua matrícula no Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme cronograma e orientações a serem publicadas no site da DSEaD ([ead.ifpr.edu.br](http://ead.ifpr.edu.br)).

Art. 30. O aluno ingressante que não realizar a confirmação de sua matrícula, no Ambiente Virtual de Aprendizagem, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato em lista de espera, conforme a seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste edital, não cabendo recurso.

## **DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES**

Art. 32. A 1ª chamada complementar será publicada no dia 09 de outubro de 2020, e o registro acadêmico dos classificados nesta chamada ocorrerá no período de 13 a 16 de outubro de 2020.

§ 2º O candidato deverá enviar toda a documentação necessária para o registro acadêmico por meio de formulário eletrônico requerimento de matrícula correspondente ao polo do

curso para o qual foi selecionado, o qual estará disponível na página da DSEaD (ead.ifpr.edu.br).

Art. 33. Para os polos sem lista de espera, a publicação do edital para o 1º sorteio público das vagas remanescentes será no dia 14 de outubro de 2020, na página (ead.ifpr.edu.br), conforme previsto no cronograma. Conforme art. 27 deste edital, para o registro acadêmico, que será no período de 13 a 16 de novembro de 2020, o candidato deverá enviar a documentação necessária por meio de formulário eletrônico requerimento de matrícula correspondente ao polo do curso para o qual foi selecionado, o qual estará disponível na página da DSEaD (ead.ifpr.edu.br).

Art. 34. A 2ª chamada complementar será publicada no dia 30 de outubro de 2020, e o registro acadêmico dos classificados nesta chamada ocorrerá no período de 03 a 06 de novembro de 2020.

§ 2º Conforme art. 27 deste edital, o candidato deverá enviar toda a documentação necessária para o registro acadêmico por meio de formulário eletrônico de requerimento de matrícula correspondente ao polo do curso para o qual foi selecionado, o qual estará disponível na página da DSEaD (ead.ifpr.edu.br).

Art. 35. A 3ª chamada complementar será publicada no dia 18 de novembro de 2020, e o registro acadêmico dos classificados nesta chamada ocorrerá no período de 19 a 23 de novembro de 2020.

§ 2º Conforme art. 27 deste edital, o candidato deverá enviar toda a documentação necessária para o registro acadêmico por meio de formulário eletrônico de requerimento de matrícula correspondente ao polo do curso para o qual foi selecionado, o qual estará disponível na página da DSEaD (ead.ifpr.edu.br).

Art. 36. Para os polos sem lista de espera, a publicação do edital para o 2º sorteio público das vagas remanescentes será no dia 24 de novembro de 2020, na página (ead.ifpr.edu.br), conforme previsto no cronograma. Conforme art. 27 deste edital, para o registro acadêmico, que será nos dias 16 e 17 de dezembro de 2020, o candidato deverá enviar a documentação necessária por meio de formulário eletrônico requerimento de matrícula correspondente ao polo do curso para o qual foi selecionado, o qual estará disponível na página da DSEaD (ead.ifpr.edu.br).

## DO CRONOGRAMA

Art. 37. O cronograma referente ao Processo Seletivo EaD IFPR 2020 segue a seguinte tabela:

DATAS	PROCEDIMENTOS
29/07/2020	Publicação de informações referentes ao sorteio público de vagas, contemplando data, local, horário, link de acesso para acompanhar o sorteio e lista de candidatos habilitados de acordo com a redistribuição das vagas por cotas.
31/07/2020	Realização do sorteio público - online
17/08/2020	Divulgação resultado provisório do sorteio público
18 e 19/08/2020	Período para recurso do resultado do sorteio público
21/08/2020	Resultado dos pedidos de recursos



21/08/2020	Homologação do resultado final do Processo Seletivo EaD IFPR 2020
21/08/2020	Publicação da chamada geral
21/08/2020	Orientações para o registro acadêmico
24/08/2020 a 24/09/2020	Registro acadêmico chamada geral
28/09/2020	Início das aulas.
28/09/2020 a 02/10/2020	Confirmação de matrícula no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
09/10/2020	Publicação da 1ª chamada complementar da lista de espera.
13/10/2020 a 16/10/2020	Realização do registro acadêmico da 1ª chamada complementar.
19/10/2020 a 23/10/2020	Confirmação de matrícula da 1ª chamada complementar no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
14/10/2020	<p>Publicação do edital para 1º sorteio público das vagas remanescentes. (Para os polos sem lista de espera)</p> <p>15/10 a 22/10/2020 - Período de inscrição</p> <p>26/10/2020 - Publicação dos inscritos</p> <p>27/10 e 28/10/2020 - Recursos referente a lista provisória de inscritos</p> <p>29/10/2020 - Resultado de recursos e Homologação dos inscritos</p> <p>30/10/2020 - Sorteio público</p> <p>09/11/2020 - Publicação do resultado provisório do sorteio</p> <p>10/11 e 11/11/2020 - Recursos contra o resultado provisório do sorteio</p> <p>12/11/2020 - Resultado de recursos, Homologação do resultado final e Chamamento para o registro acadêmico</p> <p>13/11 a 16/11/2020 - Realização do registro acadêmico do 1º sorteio público das vagas remanescentes</p> <p>17/11 a 20/11/2020 - Confirmação de matrícula no Ambiente Virtual de Aprendizagem</p>
30/10/2020	Publicação da 2ª chamada complementar da lista de espera.
03/11/2020 a 06/11/2020	Realização do registro acadêmico da 2ª chamada complementar.
09/11/2020 a 13/11/2020	Confirmação de matrícula da 2ª chamada complementar no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
18/11/2020	Publicação da 3ª chamada complementar da lista de espera.
19/11/2020 a 23/11/2020	Realização do registro acadêmico da 3ª chamada complementar.

24/11/2020 a 27/11/2020	Confirmação de matrícula da 3ª chamada complementar no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
24/11/2020	<p>Publicação do edital para 2º sorteio público das vagas remanescentes. (Para os polos sem lista de espera)</p> <p>25/11 a 29/11/2020 - Período de inscrição</p> <p>30/11/2020 - Publicação dos inscritos</p> <p>01/12 e 02/12/2020 - Recursos referente a lista provisória de inscritos</p> <p>03/12/2020 - Resultado de recursos e Homologação dos inscritos</p> <p>04/12/2020 - Sorteio público</p> <p>10/12/2020 - Publicação do resultado provisório do sorteio</p> <p>11/12 a 14/12/2020 - Recursos contra o resultado provisório do sorteio</p> <p>15/12/2020 - Resultado de recursos, Homologação do resultado final e Chamamento para o registro acadêmico</p> <p>16/12 e 17/12/2020 - Realização do registro acadêmico do 2º sorteio público das vagas remanescentes</p> <p>18/12 a 21/12/2020 - Confirmação de matrícula no Ambiente Virtual de Aprendizagem</p>

Curitiba, 23 de julho de 2020.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor**, em 24/07/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0832469** e o código CRC **26229114**.